



DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

SEQ. Nº	12.666
CÓD. CLIENTE:	16853
PORTAL :	COMPRASNET
ID:	926150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO / SEC ADM DE PERNAMBUCO

Pregão Eletrônico:	90575/2025
Data e Hora de Abertura	01/10/2025 10:00:00

GANHAMOS

CADASTRADO POR	ISAAC	CIMED	NÃO
CONFERIDO POR	FLÁVIA		
DISPUTADO POR	HEITOR		

PROPOSTA INICIAL:	R\$ 11.369.551,70	REF#:	R\$ 517.041,15
QUANT. ITENS DISP.:	10	QUANT. ITENS GANHOS.:	3

GARANTIAS	HYPERA
------------------	---------------

AIRELA		HYPERA	
AMED		MEDQUIMICA	
BIOLAB		MERCK	
CREMER		PRATTI DONADUZZI	
EMS		SANDOZ	
GEOLAB		UNIÃO QUIMICA	

Cliente.: 16853-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: PROCESSO Nº 4697.2025.AC 70.PE.0575.SAD.FES-PE

Folha: 163506/0001
Data: 29/09/2025

PREGAO ELETRONICO No. 90575/2025
Abertura: 01/10/2025 Hora: 09:59

Tipo: ITEM
Objeto: medicamentos

Item	Quantidade	Apr.	Discriminação	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
1	131.951,00	AMP	CLINDAMICINA 600MG (150MG/ML) APRES CX/100 AMP 4ML - GENERICO E-FISCO:3069869 CATMAT:292419 Registro no M.S.: 1134301030045	HIPOLABOR-M(MG)	4,3000	567.389,30
3	92.077,00	CAP	CLINDAMICINA 300 MG APRES CX C/16 CAP - GENERICO E-FISCO 3143309 CATMAT 268436 Registro no M.S.: 1049713320018	UNIAO QUIMI(DF)	2,3246	214.042,19
5	16.109,00	BOL	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SIST.FECH BOLSA 100ML - GENERICO E-FISCO 3117057 CATMAT 332985 Registro no M.S.: 1031101530027	HALEX ISTAR(GO)	10,9391	176.217,96
9	104.189,00	F/A	MEROPENEN 1G IV PO PARA SOL INJ APRES. CX C/25 F/A S/D - GENERICO E-FISCO 3073777 CATMAT 268488 Registro no M.S.: 1163701870273	BLAU FARMAC(SP)	23,1727	2.414.340,44
13	234.585,00	F/A	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G + 500MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. APRES.CX C/10 F/A - PYPE E-FISCO 3076040 CATMAT 271725 Registro no M.S.: 1006302870010	BIOCHIMICO-(RJ)	25,9804	6.094.612,13
15	36.236,00	F/A	POLIMIXINA B, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJ APRES CX/25 F/A - GENERICO E-FISCO: 308577-5 CATMAT: 436885 Registro no M.S.: 1163701710055	BLAU FARMAC(SP)	18,8196	681.947,03
17	24.865,00	AMP	SULFA + TRIMETROPIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOL INJ IV APRES CX/50 AMP 502 - BAC-SULFITRIN EFISCO:3079465 CATMAT:308885 Registro no M.S.: 1558403460017	BRAINFARMA(GO)	5,1467	152.837,70
19	844.719,00	CPR	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG APRES. CX C/240 CPRS - GENERICO E-FISCO 3201546 CATMAT 308882 Registro no M.S.: 1256802090153	PRATI DONAD(PR)	0,2917	246.404,53
23	1.940,00	F/A	TIGECICLINA 50 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL APRES. CX/10 F/A - SENGECIL E-FISCO 3086208 CATMAT 331539 Registro no M.S.: 1029805830034	CRISTALIA-S(SP)	89,3361	173.312,03
25	89.398,00	F/A	VANCOMICINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL IV APRES CX C/100 F/A S/D - GENERICO			

Validade da Proposta ...: 120 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Condições de Pagamento : 30 DIAS

Cliente.: 16853-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO
 Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ref.: PROCESSO Nº 4697.2025.AC 70.PE.0575.SAD.FES-PE

Folha: 163506/0002
 Data: 29/09/2025
 PREGAO ELETRONICO No. 90575/2025
 Abertura: 01/10/2025 Hora: 09:59

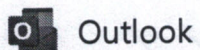
Tipo: ITEM
 Objeto: medicamentos

---Item	----- Quantidade	Apr. -----	D i s c r i m i n a c a o -----	Marca/Fabricante	Vlr. Unit. -----	Total
			E-FISCO 3086283 CATMAT 448772			
			Registro no M.S.: 1163700920031	BLAU FARMAC(SP)	7,2535	648.448,39

Total Geral: 11.369.551,70
 (ONZE MILHOES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos precos.
 Material de procedença nacional.
 ALIQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE : 20.5%
 VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.
 Declaramos que os preços dos medicamentos constantes nesta proposta são inferiores aos respectivos valores aplicáveis na tabela CMED.
 Temos ciência de que, da comercialização de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, decorrem aplicações de penalidades previstas na Lei nº 10.742/2003 e na Lei nº 8.078/1990, denunciando-se o fato à CMED, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.
 Temos ciência de que, n as aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999.
 DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONÁVEIS.

Validade da Proposta ...: 120 DIAS
 Prazo de Entrega: 15 DIAS
 Condições de Pagamento : 30 DIAS



?? Notificação de Proposta Finalizada:

De App Drogafonte <app.drogafonte@drogafonte.com.br>

Data Seg, 29/09/2025 16:43

Para Email de notificação Preço Fabrica Proposta <notificapropostadigitacao@drogafonte.com.br>

 Verificação de proposta

A proposta número 163506 do cliente código 16853 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

Usuário: JACSON.LEMOS

não possui itens com preço superior ao preço de fábrica.

DATA DA LEITURA:		29/09/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CODIGO		ID 12666		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO		4697.2025.AC 70.PE.0576.SAD.FES-PE		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90575/2025	
ABERTURA		01/10/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA		09:59		VALIDA.PROP.		120 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS	
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA CONFORME ANEXO I - TR + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		(www.gov.br/compras)	
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.
13.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X			2.1.	VALOR ESTIMADO: R \$ 8.523.100,70	X
13.2.8.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			12.1.1. / 12.3.1.	PARECER TÉCNICO (PRAZO 3 DIAS ÚTEIS)	PODERÁ
13.2.3.	CNH - DOS SÓCIOS	X			12.5. g)	SEGUIR TABELA CMED E APLICAR O CAP (SE FOR O CA	PROPOSTA
13.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			12.5. h)	Apresentar isenção do ICMS nº 87/02 e nº 54/09	PROPOSTA
13.3.3.	FGTS	X			12.6.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ
13.3.2.	INSS	X			ANEXO C - PAG 37/38	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA
13.3.2.	CERT. FEDERAL	X			TR 3.1.1. a)	ADOTAR DCB OU DCI, INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA	ANEXO I - TR
13.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO C	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				12.3. b)	DIGITAR CONFORME ANEXO	X
	CERT. MUNICIPAL				12.3. c)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X
	CERTIDÃO IPTU				13.4.2.	REGISTRO MATERIAL	SE FOR O CASO
13.3.4.	CIM	X			TR	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	IMPORTADOS
13.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO C	Declaração do Detentor de Registro (DDR)	PROPOSTA
13.3.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO C	CÓDIGO CATMAT/E-FISCO	PROPOSTA
	MTE - INFRAÇÃO/DÉFIC/CRIANÇ				ANEXO C	Nº DO ITEM NO CBFF	13 DÍGITOS
	BALANÇO				ANEXO C	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	PROPOSTA
	CERT. CONTADOR CRC				ANEXO C	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS)	PROPOSTA
13.5.1. 180 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO C	Preço Unitário Desonerado (isenção ICMS)	PROPOSTA
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI				ANEXO C	Preço Unitário na Tabela CMED	PROPOSTA
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 3.2.11.1	VALIDADE DOS PRODUTOS	12 MESES
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1	X
13.4.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO	
	LIC. FUNC. - MATERIAL				12.3. a)	BULA	X
13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			TR 3.2.3.	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	X
13.4.3.	AFE COMUM - DOU	X			TR 5.2.2.1.5.	MEDICAMENTO GENÉRICO TERÁ PREFERÊNCIA	PROPOSTA
13.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO C	medicamentos de referência e similar	PROPOSTA
13.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X			TR 5.3.2.5.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	X
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
13.4.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE						
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA						
13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable. 12.6. Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%	
13.4.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
						11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.	
13.3.6.1.	CRC NA PREFEITURA	X			Págs	DECLARAÇÕES	H
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	P
	CERTIDÃO DO ICMS					DECL. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	F
	SICAF					DECL. DE REQ. DE HAB.	
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PÚBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE	
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				13.6. / 13.7.1.1.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	ANEXO II
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X
11.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/E-FISCO						
	CERTIDÃO DO CNJ						
	CERTIDÃO DO TCU						
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS						
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO						
	CERT NEG DÉB FISCALS ESTADO						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
	BOMBEIROS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
	IDONEIDADE FINANCEIRA					10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009.	
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				1.4. Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5 Os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a	
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
						FONE: (81) 3183-7970 E-MAIL: ac32@sad.pe.gov.br E-MAIL ALTERNATIVO: ac32.sadpe@gmail.com	

RECEB. NOME:

EM:

29/09/25
18:41

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4697.2025.AC 70.PE.0575.SAD.FES-PE
PROCESSO COMPRAS GOV Nº 90575/2025
SEI Nº 2300002414.000080/2024-11

O Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Agente de Contratação AC-70, **Renata Santos Matias Freires**, designada por meio da Portaria Nº 2423, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 14 de junho de 2025 (**Doc SEI nº72949672**), torna público, para conhecimentos dos interessados, em atendimento ao Documento de Abertura do Processo Licitatório (**Doc SEI nº72162699**) e com a respectiva autorização da **Secretária Executiva de Administração e Finanças**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, da de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Estadual nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **medicamentos antibióticos - Grupo 04**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Os itens **2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26** são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.5 Os itens **27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43** são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.523.100,70 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cem reais e setenta centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.09**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados